



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Declaração de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA**, funcionário público efetivo, responsável pelo Controle Interno do Município de Augusto Corrêa, nomeado nos termos do Decreto nº 030/2021 de 11 de janeiro de 2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 1062224/2022/SEMAF/PMAC, referente à licitação de Pregão Eletrônico nº 038/2022, tendo por objeto o contratação de instituição financeira para prestação, de forma exclusiva, dos serviços referentes à centralização e ao processamento de 100% (cem por cento) de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pela Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas, efetivos, contratados, comissionados, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com a Prefeitura Municipal, seja recebendo vencimentos, salário, subsídio ou proventos e pensões, denominados doravante, para efeito deste instrumento, creditados, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente da Administração Municipal, celebrado com a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, de acordo com parecer em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Augusto Corrêa(PA), 13 de julho de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira
Controlador Geral
Decreto nº 030/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

ANEXO I

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

Processo: 038/2022	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação, de forma exclusiva, dos serviços referentes à centralização e ao processamento de 100% (cem por cento) de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pela Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas, efetivos, contratados, comissionados, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com a Prefeitura Municipal, seja recebendo vencimentos, salário, subsídio ou proventos e pensões, denominados doravante, para efeito deste instrumento, creditados, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente da Administração Municipal.	
Vencedor: BANCO BRADESCO S/A	
Valor: R\$ 1.641.130,00 (um milhão seiscentos e quarenta e um mil cento e trinta reais).	

2

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 038/2022, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto a contratação de instituição financeira para prestação, de forma exclusiva, dos serviços referentes à



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

centralização e ao processamento de 100% (cem por cento) de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pela Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas, efetivos, contratados, comissionados, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com a Prefeitura Municipal, seja recebendo vencimentos, salário, subsídio ou proventos e pensões, denominados doravante, para efeito deste instrumento, creditados, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente da Administração Municipal, cuja abertura ocorreu em 08 de junho de 2022 às 09:31 horas.

3

Conforme já apontado em Parecer Preliminar emitido por esta Controladoria:

O certame teve como único participante a empresa BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 40.746.948/0001-12. Após a fase de lances dos itens cotados no processo e fase de habilitação, foi declarado com vencedor do certame a empresa: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 40.746.948/0001-12, com o valor de R\$ 1.641.130,00 (um milhão seiscentos e quarenta e um mil cento e trinta reais), compreendendo todos os itens do certame. Tal resultado foi adjudicado pelo Pregoeiro em 14 de junho de 2022.

O Termo de Homologação foi assinado no dia 21 de junho de 2022 pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial da União em 12 de julho de 2022.

No dia 08 de julho de 2022 ocorreu a convocação da empresa vencedora para a celebração de contrato. Ocasão em que foi confeccionado o contrato nº 20225730, cujas especificações encontram-se abaixo:

- Contrato nº 20225730 – R\$ 1.641.130,00 – Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA e a empresa BANCO BRADESCO S/A.

Tal contrato foi assinado no dia 08 de julho de 2022 e publicado no Diário Oficial da União em 12 de julho de 2022.

3. Recomendações

Não há recomendações

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 038/2022, pregão eletrônico, que tem por objeto a contratação de instituição financeira para prestação, de forma exclusiva, dos serviços referentes à centralização e ao processamento de 100% (cem por cento) de créditos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

provenientes da folha de pagamento gerada pela Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas, efetivos, contratados, comissionados, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com a Prefeitura Municipal, seja recebendo vencimentos, salário, subsídio ou proventos e pensões, denominados doravante, para efeito deste instrumento, creditados, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente da Administração Municipal, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

4

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 13 de julho de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 030/2021